

5.7. O candidato poderá confirmar sua condição de portador de deficiência em 3/10/2008, acessando o endereço eletrônico www.sarah.br/rh ou consultando a relação dos candidatos portadores de deficiência, a ser divulgada no endereço informado no subitem 2.4.1.

5.7.1. O candidato disporá de vinte e quatro horas a partir da divulgação citada no item 5.7., para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente ou por terceiros, conforme informado no subitem 5.6.1. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. Da validade

6.1. O prazo de validade deste processo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado final da aprovação neste processo, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da APS.

6.2. A prorrogação, caso ocorra, será divulgada no Diário Oficial da União.

7. Das disposições finais

7.1. É responsabilidade do candidato manter atualizado, até o término do prazo de validade deste processo, endereço informado na inscrição, comunicando alterações à Área de Recursos Humanos do Centro de Reabilitação Infantil da Rede SARAH/Rio de Janeiro - Av. Salvador Allende, s/nº, Ilha da Pombaba, Recreio dos Bandeirantes, Recursos Humanos, CEP 22780-160, Rio de Janeiro-RJ -, por meio do envio de carta registrada ou pessoalmente ou por terceiros.

7.1.1. O registro de envio de carta registrada, ou o recibo de entrega de documentação, será o comprovante do candidato de encaminhamento da referida documentação no período estabelecido neste edital. Deverá ser apresentado, caso faça-se necessário.

7.2. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das provas deste processo.

7.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas deste processo de seleção pública. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas deste certame munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e do documento de identidade original.

7.3.1. É vedado ao candidato participar de qualquer das provas deste processo de seleção pública, em local diferente daquele designado pela Associação das Pioneiras Sociais, assim como não será admitido ingresso do candidato no local de realização das provas deste certame após horário fixado para seu início.

7.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

7.3.6. Por ocasião da realização das provas deste processo de seleção pública, o candidato que não apresentar documento de identidade original será automaticamente eliminado.

7.4. Na prova escrita objetiva, será obrigatória a permanência dos 2 (dois) últimos candidatos de cada sala, até que o último candidato entregue sua prova.

7.5. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma, após a entrega do material de prova.

7.6. Será excluído deste processo de seleção, não cabendo da decisão qualquer espécie de recurso, o candidato que:

- não comparecer a qualquer uma das provas do processo;
- obtiver nota 0,0 (zero) em qualquer uma das provas do processo;

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas do processo;

- não assinar o cartão de respostas ou fizer qualquer marcação no campo de identificação eletrônica, quando da realização da prova escrita objetiva;

- descumprir as instruções contidas na capa do caderno de prova;

- for surpreendido, durante a realização das provas deste processo, em comunicação verbal, escrita ou eletrônica, ou utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos expressamente;

- portar armas;
- utilizar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, relógio modelo databank, máquina fotográfica, etc.) nas provas deste processo;

- usar, nos locais de prova, óculos escuros ou quaisquer itens de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc.;

- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

- fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

- recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- ausentar-se da sala, durante a realização das provas deste processo, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria e/ou de terceiros, nas provas deste certame.

7.7. A APS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, assim como pela guarda de quaisquer objetos levados pelo candidato ao local de prova.

7.8. Todos os candidatos passarão por detectores de metal e revista de bolsas, se necessário, no momento da sua entrada no ambiente de prova.

7.9. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova escrita objetiva e o cartão-rascunho, que é de preenchimento facultativo, faltando 1 (uma) hora para o término do tempo destinado à realização da prova.

7.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, será ele notificado das acusações, mediante carta registrada enviada ao endereço informado na inscrição. O candidato receberá prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita.

7.11. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou a participação do candidato neste processo de seleção pública, se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

7.12. A aprovação final neste processo de seleção não garante ao candidato a realização do treinamento, além do limite de vagas estabelecido neste edital. A APS reserva-se o direito de proceder às convocações para o treinamento, conforme sua necessidade, e observando a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo.

7.13. A APS não emitirá qualquer certificado, declaração ou documento equivalente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato durante o treinamento.

7.14. A contratação será condicionada à aptidão em exames pré-admissionais específicos e à apresentação de documentos solicitados por esta Associação.

7.15. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e em outros a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

7.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de editais de retificação, publicados no Diário Oficial da União e divulgados no endereço eletrônico www.sarah.br/rh e no endereço informado no subitem 2.4.1.

7.17. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram).

7.17.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

7.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Associação das Pioneiras Sociais.

LÚCIA WILLADINO BRAGA
Presidente da Associação

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - TÉCNICO EM OFICINA ORTOPÉDICA

1. Língua Portuguesa - Noções preliminares: O homem, a linguagem e a comunicação. Elementos básicos da comunicação e funções da linguagem. A língua portuguesa. Fonética e fonologia: Fonema e sílaba. Ortografia. Acentuação. Morfologia: Estrutura das palavras. Formação de palavras. Classificação e flexão das palavras. Semântica. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Pronome. Verbo. Advérbio e palavras denotativas. Preposição e crase. Conjunção. Interjeição. Sintaxe: Frase, oração, período. Pontuação. Concordância. Regência. Colocação pronominal. Estilística: Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Noções de versificação. Leitura e interpretação de texto. 2. Matemática - Conjuntos numéricos. Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagens. Funções: primeiro grau, segundo grau, exponenciais, logarítmicas. Sistemas de equações e inequações. Geometria plana e espacial. Geometria analítica. Trigonometria. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios. Progressão aritmética e progressão geométrica. Noções de estatística. 3. Física - Cinemática: Sistemas de referência. Deslocamento, espaço percorrido e trajetória. Velocidade Média e instantânea. Relações funcionais entre velocidade, aceleração e tempo. Movimento retilíneo uniforme (MRU) e variado (MRUV). Dinâmica: Princípios. Noção de força. Tipos de força. Medida de uma força. Unidade de força. Leis de Newton. Peso de um corpo. Princípio da ação e reação. Atrito. Impulso. Noção, definição e unidades de trabalho. Potência. Estática: Equilíbrio das forças. Resultante de forças. Equilíbrio. Centro de gravidade. Vantagem mecânica. Alavancas. Grandezas físicas e Unidades: Grandezas escalares e vetoriais. Operações com vetores. Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades de grandezas físicas.

AVISO DE PRORROGAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2001

A Associação das Pioneiras Sociais torna pública a prorrogação de validade do Processo de Seleção Pública nº 15/2001 ao cargo de Assistente Administrativo, por mais noventa dias, a partir do dia 02/09/2008, conforme previsto no edital do referido processo, publicado no DOU, de 02/04/2001.

LUCIA WILLADINO BRAGA
Presidente da Associação

BBTUR - VIAGENS E TURISMO LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2007

CONTRATADA: LIMPE TOP Serviços Administrativos Ltda. OBJETO: Serviços de Limpeza e Conservação para a Filial Rio de Janeiro (RJ). ALTERAÇÃO: Prorrogação Contratual. ASSINATURA: 1º de setembro de 2008. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93. Aditivo nº 1. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 011/2007.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO Nº 26/2008

A BBTUR - Viagens e Turismo Ltda., em conformidade com o Art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993, anula o Pregão de nº 026/2008, referente à locação de microcomputadores e módulos de memória, compatíveis entre si, incluindo a instalação, o suporte de serviços e a assistência técnica durante todo o período de vigência do contrato. Data do Julgamento: 27 de agosto de 2008. Razões da Anulação: divergências de interpretação quanto à inexistência dos valores inicialmente propostos e do valor obtido com o menor lance ofertado ao final do certame.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2008.
BRÁS FERREIRA MACHADO
Diretor de Finanças e Controles

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS NO ESTADO DA BAHIA - SINDECFC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Empregados nos Centros de Formação de Condutores de Veículos no Estado da Bahia - SINDECFC convoca todos os empregados nos centros de formação de condutores de veículos no Estado da Bahia, para participarem da assembléia de fundação da entidade no dia 11/09/2008, às 18 e 19hs, em 1ª e 2ª convocação, na Rua Dom Jerônimo Thomé da Silva nº 8B, no Bairro de Brotas na cidade de Salvador, estado da Bahia, com os seguintes assuntos em pauta: a) Aprovação do estatuto do sindicato; b) Eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Federativos e seus respectivos Suplentes; c) Filiações.

Salvador - BA, 1º de setembro de 2008.
PEDRO CRUZ SANTANA
p/Comissão

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE FIAÇÃO, TECELAGEM E TINTURARIA DE INDAIAL/SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores que desempenham suas atividades profissionais no município de Indaial, estado de Santa Catarina, pertencentes exclusivamente a categoria profissional dos trabalhadores das indústrias de: FIAÇÃO, TECELAGEM E TINTURARIA, para comparecerem a assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia quatorze de setembro de dois mil e oito às 08h30m (oito horas e trinta minutos), em primeira convocação e às 09h00m (nove horas), em segunda convocação, tendo por local a SOCIEDADE RECREATIVA DE INDAIAL, situada na rua dos Atiradores, nº. 152, bairro Centro, na cidade de Indaial, estado de Santa Catarina, para discutirem e deliberarem, por escrutínio secreto, sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Fundação ou não do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Fiação, Tecelagem e Tinturaria de Indaial/SC; 2) Discussão e aprovação do Estatuto Social do Sindicato e Regimento Eleitoral; 3) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação, efetivo e suplentes; 4) Posse dos Diretores eleitos, efetivos e suplentes e 5) Fixação do valor da mensalidade social a ser cobrada dos associados.

Observação: Nesse ato, todos os trabalhadores deverão estar munidos de suas CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e RG.

Indaial-SC, 25 de agosto de 2008.
EDUARDO SARDAGNA
Presidente da Comissão Organizadora